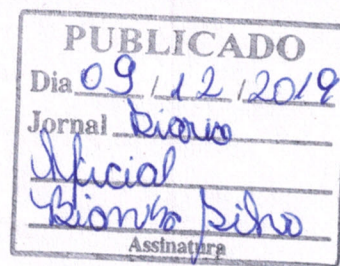




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO N° 4.570 / 2019.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Valdenir da Silva Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela Servidora em 02 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Valdenir da Silva Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n°4.522/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de Dezembro de 2019..

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2019.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 02 de Dezembro de 2019.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**

Trabalhando para todos